



CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

**LEI COMPLEMENTAR N° 123,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**
Art. 21

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2006-12-14;123>